

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS – TARF**

**PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO
16/04/2024**

PUBLICADA NO DODF, Nº 67, DE 09/04/2024, PÁG. 8

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. **PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do Tribunal Pleno de forma **videoconferência** na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 16 de abril de 2024, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA PROSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

- a) **Processo nº 0040-002467/2016**, Tributo ICMS, RE 01/2021, Recorrente TIM S.A, Advogada Ana Luiza Impellizieri de Souza Martins OAB/RJ 100.644, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira. (Os autos estavam com vista ao Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha)
- b) **Processo n. 04034-00003944/2023-05**, Tributo ISS, RJV 55/2023, Recorrente INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Giovani Leal da Silva. (Os autos estavam com vista ao Conselheiro Relator).
- c) **Processo n. 00040-00034367/2019-04**, Tributo ISS, RE 34/2023, Recorrente ATLÉTICO CLUBE GOIANIENSE, Advogado Paulo Henrique Silva Pinheiro OAB/DF 22.135, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro (Os autos estavam com vista ao Conselheiro Carlos D’Aparecida Pimentel Vieira)

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

- d) **Processo n. 04034-00005949/2023-64**, Tributo ICMS , RJV 89/2023, Recorrente BIO BONANZA ATACADISTA LTDA, Advogada Gislainy Alves de Oliveira Prado OAB/GO 25.745, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes.
- e) **Processo n. 04034-00017488/2023-72**, Tributo ICMS, RJV 106/2023, Recorrente LUCILIA MARIA PAIM DE OLIVEIRA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Luciana Ferreira Braga.
- f) **Processo n. 00040-00017423/2022-33**, Tributo ICMS, RJV 102/2023, Recorrente TAM LINHAS AÉREAS S.A., Advogado Pedro Guilherme Accorsi Lunardelli OAB/SP 106.769, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Marta da Silveira.
- g) **Processo n. 04034-00017657/2023-74**, Tributo ICMS, RJV 105/2023, Recorrente LUCELIA CARVALHO DA FONSECA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Júlio César Nascimento de Abreu.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.
2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.
3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.
4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.
5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília, 29/03/2024

Gilda Almeida dos Santos
Gerente/GESAP/DIREX/TARF